

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA 7ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA AV. PRESIDENTE SANCHEZ DE ALMEIDA NEVES, 1226-N. TELEFONE: (067) 3334-2700, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP. 78000-000	
	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS	
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ(A) DE DIREITO LELIAMAR APARECIDA RODRIGUES		
PROCESSO nº: 1007911-63.2021.8.11.0005		Valor de causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: [curatela]-INTERDIÇÃO ACURATELA (58)		
POLO ATIVO: Nome: DAMIANA SOARES Endereço: Rua 23, 1436, N. Jardim Paraíso, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000		
POLO PASSIVO: Nome: ANA CLÉIA SOARES DOS SANTOS Endereço: Rua 23, 1436, N. Jardim Paraíso, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000 Nome: AZINEIA FERNANDES DE CARVALHO Endereço: Rua Avelina jac Bochi, 82, S. Centro, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78070-100		
NOTIFICANDO: TERCEIROS E INTERESSADOS		
FUNDAMENTO: NOTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS do teor da sentença, proferida nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em seu todo, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, contendo despacho de acesso aos autos e/ou documentos.		
SENTENÇA: "... Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I - DECRETO a interdição da Sra. Ana Cléia Soares dos Santos, DECLARANDO-A incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II - NOMEIO-LHE a curadora a Sra. Damiana Soares, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens do interditado, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistam do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas físicas."		

e na plataforma editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e leave-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento da interditanda, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). EXPECIASE o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. As providências."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado na sede do cartório e publicado na forma da Lei 9.112, MARCELA DE SOUZA GARCIA MOURÃO, digitas.

TANGARÁ DA SERRA, 9 de março de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizada(o) pelo Promotor(a) nº 562007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema FJE - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://processos.judicial.tjmt.br>, nos **TERMO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 11.478/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://tjmt.tjmt.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No **telcel**: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Crie a câmera habilitada, aguarde alguns segundos e clique em OK.
- No **computador**: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para se acessar, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2016-TJ-DF). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser anexada a folha de resposta a que vir a ser referida na parte da "Resposta" no "Portal do Representante Processual", sob pena de o sistema sofrer a suspensão de interdição, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do FJE para Advogados em <https://processos.judicial.tjmt.br/ajuda/Manual>.


 Assinale eletronicamente por: MARCELA DE SOUZA GARCIA SGE AREZ
 09/03/2012 15:20:10
<https://ciclodelappp.riqnet.jus.br/indicador/PREDACBIMBICHT>
 ID de documento: 7986ac490


 PREDACBIMBICHT

match.

LANÇAMENTOS

PROTEÇÃO DA COR

COR PROLONGADA POR ATÉ 40 DIAS*

COM FILTRO UV E VITAMINAS

MATCH MÁSCARA CAPILAR PROTEÇÃO DA COR, 250 g

R\$ 62,90 cada

OBOTICÁRIO

DESCONTO PROGRESSIVO

30%

até R\$ 1.000,00 em compras

até R\$ 2.000,00 em compras

até R\$ 3.000,00 em compras

até R\$ 4.000,00 em compras

até R\$ 5.000,00 em compras



PROTEÇÃO DA COR

LOIRO REPARADO NO PRIMEIRO USO

COM FILTRO UV E ARGENTINA

MATCH MÁSCARA CAPILAR MATIZADORA PROTEÇÃO DOS LOIROS, 250 g

R\$ 62,90 cada



PROTEÇÃO DOS LOIROS

LOIRO REPARADO NO PRIMEIRO USO

COM FILTRO UV E ARGENTINA

MATCH MÁSCARA CAPILAR MATIZADORA PROTEÇÃO DOS LOIROS, 250 g

R\$ 62,90 cada

FALE CONIGO PARA SABER MAIS

0800 744 0010

Promoção válida de 15/06/2022 a 27/06/2022 no envelope disponível em estôques. *Teste instrumental em mechas comparativas e shampoo sem agentes condicionantes. Exclui catálogos de edição limitada e combos de edição limitada. Imagens meramente ilustrativas. Consulte termos participantes.

Venda Direta - 65 3326 2684

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037

Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044